



Lei nº 2640, de 30 de dezembro de 2009.

Prorroga prazo para construção de sala industrial, concedido pela Lei Municipal nº 2516/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2010, o prazo para construção de sala industrial, estabelecido no art. 3º, I, da Lei Municipal nº 2516, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____